



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 61/2018**  
**ADENDO n. 01 AO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 03/2018, após sugestão da Controladoria Interna do Município aceita parcialmente pela CPL, promove o presente adendo ao Edital ao edital Pregão Presencial n. 61/2018, o qual **altera a alínea "d)" da sub-cláusula 7.1.2 do edital**, passando o edital a exigir prova de regularidade tanto com a fazenda pública estadual quanto municipal, sendo tal exigência prevista no Art. 29 da Lei 8.666/93, ou seja, **onde se lê:** "d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei **e/ou** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, emitida por órgão competente, na forma da Lei, podendo ser feita por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal." **leia-se:** "d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei **e** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, emitida por órgão competente, na forma da Lei, podendo ser feita por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal." Considerando que a alteração não afeta a elaboração da proposta as demais disposições do edital permanecem inalteradas inclusive a data e horário do certame. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de agosto de 2018

Ranulfo Alves de Menezes  
Suplente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL